



AUTÓGRAFO Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento

33904600 – Auxílio Alimentação (3811)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106138.042 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental

33904600 – Auxílio Alimentação (3810)

Fonte de Recuso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento

46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (86)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236506128.030 – Aquisição do Uniforme Escolar - Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (330)

Fonte de Recuso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 12 de julho de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária